



RESPOSTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico - nº 234/2025

Número do Processo - SEI
202500005038684

Trata-se de contratação que tramita por meio do processo nº 202500005038684, cujo objeto consiste em **Registro de Preços** para contratação de empresa especializada em serviços gráficos e confecção de brindes para montagem de um kit de boas-vindas aos discentes matriculados no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2026 em todas os Campus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás..

O Edital foi publicado no dia 19/03/2026, com a data e horário de início da sessão pública marcada para o dia 08/04/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

Conforme o Edital, Item 13.1: ."Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três)?dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico."

Diante disso, houve manifestação de esclarecimento, com transcrição exata abaixo:

pedido nº 01	23/03/2026 14:35:40	gostaríamos de pedir a arte do item 05.
--------------	------------------------	---

Considerando o Edital, item 13.2: "A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.", passa-se ao exame do pedido.

Da análise do pedido de esclarecimento

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente por meio do sistema SISLOG, no qual se requer a disponibilização da arte a ser impressa na sacola (item 5), passam-se às considerações pertinentes, que evidenciam a impossibilidade de fornecimento, neste momento, da referida arte, à luz das disposições editalícias e da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do Edital, item 2.8, que dispõe sobre a descrição do item 005 (Código 84 – sacola em algodão cru, com alças, medindo aproximadamente 40 x 35 cm, com arte personalizada), bem como das informações adicionais ali constantes, restou estabelecido que as sacolas deverão ser confeccionadas em 100% algodão reciclado (180 g/m²), personalizadas com até 4 (quatro) cores, sendo a arte fornecida pela contratante. Tal previsão é clara ao delimitar tanto o padrão técnico de personalização quanto a responsabilidade pelo fornecimento da arte, inexistindo obrigação de sua apresentação prévia nesta fase do certame.

Trata-se de Pregão Eletrônico com utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o qual culmina na formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de até 12 (doze) meses, possibilitando contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo estimado. Tal sistemática admite que as sacolas sejam demandadas em diferentes quantitativos e com variações de arte ao longo da vigência da Ata, desde que observados os parâmetros estabelecidos no Edital.

Ademais, conforme o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, que trata do termo de referência como instrumento que deve conter os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto, verifica-se que a definição da arte constitui elemento variável, dependente da demanda administrativa concreta, a ser especificada no momento da contratação. Assim, a exigência de apresentação prévia da arte não se mostra necessária para a adequada formulação das propostas, tampouco se coaduna com a natureza estimativa e flexível do Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, resta evidenciado que a disponibilização da arte solicitada não se mostra exigível na presente fase procedimental, porquanto sua definição está vinculada ao momento oportuno da contratação, nos termos do Edital e da legislação aplicável. Reafirma-se, assim, a **impossibilidade de fornecimento da referida arte neste momento**, sem qualquer prejuízo à isonomia, à competitividade do certame ou à correta elaboração das propostas pelos licitantes.

ANA CLÁUDIA BATISTA CAMPOS

Agente de contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA BATISTA CAMPOS, Analista**, em 24/03/2026, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **88073209** e o código CRC **56BAB634**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005038684



SEI 88073209